



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Informações Básicas do ETP

Processo Administrativo nº 029/2024, correspondente às demandas geradas para a condução da futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO GIRO DO TRABALHADOR COORDENADO PELA DIVISÃO DE DESPORTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF.**

2. Descrição da necessidade da contratação

O município de Belterra através da SEMAF, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO GIRO DO TRABALHADOR COORDENADO PELA DIVISÃO DE DESPORTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF**, em que Justifica-se a contratação de uma empresa para realizar uma corrida de mountain bike podendo ser justificada pela necessidade de promover um evento esportivo que estimule a prática de atividades físicas e de lazer, proporcionando entretenimento e diversão para a população.

Além disso, a realização da corrida de mountain bike pode contribuir para a movimentação econômica local, atraindo turistas e gerando de renda para os estabelecimentos comerciais da região.

A escolha da empresa contratada deve ser feita de forma criteriosa, levando em consideração a experiência e a capacidade técnica para realizar o evento com segurança e qualidade.

É importante verificar se a contratada possui os recursos necessários, como equipamentos de proteção, segurança e pessoal qualificado para garantir a integridade física dos participantes e do público presente.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para realizar a corrida de mountain bike na dispensa da Lei 14.133/2021 pode ser uma decisão estratégica para garantir o sucesso do evento e proporcionar uma experiência positiva para todos os envolvidos..

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II ^{83º} da Lei 14.133/2021, justificando a tecnicidade e a predominância intelectual dos profissionais constante na pasta da empresa que tem capacidade técnica neste tipo de prestação de serviço, que fazem constar anexo a esta demanda, demonstrando assim que beneficie a esta municipalidade a sua contratação.

3. Setor Requisitante

O serviço fora solicitado pela Divisão de desporto, formalizado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, afim de gerar resultado na mesma.

4. Descrição dos requisitos da contratação

a. A empresa contratada será responsável por planejar, organizar e executar a corrida de mountain bike, incluindo a definição do percurso, montagem da estrutura, divulgação do evento, entre outras atividades necessárias para o seu sucesso.

b. Requisitos

- Experiência comprovada na organização de eventos esportivos, especialmente corridas de mountain bike;
- Equipe qualificada e preparada para lidar com situações de emergência;
- Estrutura e equipamentos adequados para garantir a segurança dos participantes;
- Autorizações e licenças necessárias para a realização do evento;
- Plano de divulgação e marketing para atrair o público;



- Orçamento detalhado e transparente, contemplando todos os custos envolvidos na realização da corrida.

5. Levantamento de mercado

Diante da planilha orçamentaria foram discriminados os valores unitário estimados do serviço que será aplicado nesta contratação, sendo feita **pesquisa de preço geral** para organização de evento que comporá **anexo a este ETP**.

A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha no caso exposto, a Lei 14.133/2021 com enquadro no art. 75 II ^{§3º}.

6. Descrição da solução como um todo

A realização de uma corrida de mountain bike requer um planejamento detalhado e uma empresa especializada e experiente na organização desse tipo. Com a contratação da empresa adequada e o cumprimento de todos os requisitos necessários, podemos garantir o sucesso e a segurança do evento, proporcionando uma experiência única e emocionante para os participantes. A contratação de uma empresa para realizar uma corrida de mountain bike envolve a celebração de um contrato para a realização do evento, de acordo com os requisitos previstos na dispensa da Lei 14.133/2021. Essa lei estabelece novas regras para contratação de serviços e compras pela administração pública, visando garantir a eficiência, transparência e eficácia na realização de contratos públicos.

Nesse sentido, para contratar uma empresa para realizar de uma corrida de mountain bike, é necessário seguir as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, como a definição clara dos objetivos e do objeto do contrato, a adequada seleção da empresa contratada, a formalização do contrato por meio de um instrumento jurídico previsto em lei, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros.

Além disso, é importante que a empresa contratada para realizar a corrida de mountain bike cumpra com todas as exigências legais e regulamentares, como a garantia da segurança dos participantes, a licença para a realização do evento, a contratação de seguro para os participantes, entre outros aspectos relevantes para a organização e realização da corrida.

Dessa forma, a contratação de uma empresa para realizar uma corrida de mountain bike na dispensa da Lei 14.133/2021 deve ser feita de maneira criteriosa e transparente, garantindo a legalidade e eficiência na execução do contrato e na prestação do serviço. ntes e espectadores.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO GIRO DO TRABALHADOR COORDENADO PELA DIVISÃO DE DESPORTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF.	NÃO SE APLICA	UND	01

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO ACIMA, ENGLOBA TODO O DETALHAMENTO ABAIXO DISCRIMINADO.

DISCRIMINAÇÃO DE CRONOMETRAGEM		
CHIPS DE RÁDIO FREQUÊNCIA PARA CONTROLE DO TEMPO DE CADA ATLETA(RFID).	UN	150



PLACA DE BIKE PARA IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA (FEITO EM PVC RÍGIDO 1MM 16X12CM).	UN	150
PRESILHAS (ABRAÇADEIRA EM NYLON, 20CM – COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	300
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CRONOMETRAGEM (PROBOX) RADIO FREQUENCIA PARA LEITURA DE CHIPS RFID.	UN	1
RELÓGIO ESPORTIVO, LOCAÇÃO DE CRONOMETRO DIGITAL EM LED, PARA MEDIÇÃO DO TEMPO, 1MX20CM.	UN	1
SERVIÇO DE MONTAGENS, DESMONTAGEM E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO + DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, E INSCRIÇÃO VIA SITE.	UN	1
SERVIÇO DE CADASTRO DE ATLETA NO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E DIVISÃO DE FAIXAS – WICLAX.	UN	150
SERVIÇO DE ASSESSORIA ESPORTIVA, ANTES, DURANTE E PÓS-EVENTO.	UN	1
SERVIÇO DE MONTAGEM DE KITS E ENTREGA	UN	1
SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTAÇÃO	UN	1
ESTRUTURA PARA O EVENTO		
PORTAL- LOCAÇÃO DE PÓRTICO INFLÁVEL VERDE 4M X 5M.	UN	1
LONA PARA PORTAL INFLÁVEL EM VINIL FRONTAL COM VELCRO 3,5M X 0,75 M SUPERIOR 2M X 0,75 M LATERAL.	UN	5
DISCIPLINADORES- LOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA PROTEÇÃO 2MX1M.	UN	30
FAIXAS- LARGADA E CHEGADA EM TECIDO(OXFORD) SUBLIMADO O TEXTO, LARGADA E CHEGADA.	UN	2
BUZINA- SINAL DE LARGADA	UN	1
PODIO- LOCAÇÃO DE BASE PARA A CLASSIFICAÇÃO, EM AÇO E PVC RÍGIDO. 1º A 5º COLOCADO.	UN	5
LOCAÇÃO TENDA DE 5X5M, EM METAL GALVANIZADO E LONA VINILICA.	UN	4
MESAS PLÁSTICAS EM POLIORETANO	UN	7
GRID PARA BACKDROP- LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA LONAS – 2M X 2M.	UN	1
LONA EM VINIL PARA BACDROP, PORTAL E BANNER, IMPRESSA EM SOLVENTE COLORIDO, MEDINDO 2X2M	UN	1
DJ, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.	UN	1
SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO E LOCUÇÃO NO EVENTO(LOCUTOR E APRESENTADOR)	UN	1
SERVIÇO DE FOTÓGRAFO PROFISSIONAL(COBERTURA FOTOGRAFICA).	UN	1
MEDALHAS EM PRATA VELHA, COM 3mm DE ESPESSURA X 8250mm² DE COMPRIMENTO + FITA PERSONALIZADA, COM 800mm DE COMPRIMENTO + 1 RESINA SIMPLES.	UN	170
PRÊMIO EM DINHEIRO PARA OS VENCEDORES DA CATEGORIA ELITE MASC. E FEM (1º R\$1000; 2ºR\$ 550; 3ºR\$ 400; 4º R\$ 300; 5º R\$200.	UN	2
TROFÉU EM ACRÍLICO 2MM, E HDF 6MM, MEDINDO 205CMX20CM, PARA 1º, 2º E 3º,4º E 5º LUGAR.	UN	55



HIDRATAÇÃO E REPOSIÇÃO ENERGETICA DOS ATLETAS		
ÁGUA MINERAL ADICIONADA DE SAIS, CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES, APRESENTAÇÃO COPO.	UN	25
PACOTE DE GÊLO, 3KG, 70CM,40CM	UN	8
FRUTAS DIVERSAS, 80KG.	UN	1
ALUGUEL DE GELEIRAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUAS.	UN	7
SACO PARA LIXO, PACOTE CONTENDO 5 SACOS DE 200L.	UN	4
PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES, MONTAGEM DE KITS E DIVULGAÇÕES		
CAMISA EM TECIDO DRY SOLUTION, MANGA CURTA, SUBLIMAÇÃO TOTAL.TAMANHOS VARIADOS PARA OS ATLETAS.	UN	180
SACOLA PLÁSTICA, BOCA DE PALHAÇO, 30CMX40CM.	CENTO	2
SERVIÇO DE DISIGNER DE MÍDIAS SOCIAIS E DIGITAIS.	UND	1

8. Estimativa do valor da contratação

a. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referentes, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, estarão constantes no processo em questão. E publicados no Portal da Transparência segue link <https://www.belterra.pa.gov.br/eletrônico.php>.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento será de 50% após a assinatura do contrato, para custear na confecção de medalhas, troféus, premiação, camisas, kits, alimentação, identificação, equipamentos e outros para maior agilidade no certame, e os outros 50% após a realização do evento.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11. Atualmente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF não possui contrato para o fornecimento destes itens.

12. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

a. Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Planejamento da administração.

13. Resultados pretendidos

a. Esta Administração Pública Municipal, visa a realização da corrida para fomentar o esporte, bem como a economia em nosso município.

14. Providências a serem adotadas

Esta Administração Pública irá designar como fiscais do contrato posteriormente celebrado, e designados mediante Portaria.

15. Possíveis impactos ambientais

a. Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação

a. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o, art 3º, XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.



Em, 09 de Abril de 2024

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA CALDEIRA	
CPF: 652.286.502-53	Matricula 945
Nome: RAFAEL SILVA NOGUEIRA	
CPF: 930.383.562-04	Matricula 4105